

**Acórdão do Tribunal Geral de 20 de Outubro de 2011 —
COR Sitzmöbel Helmut Lübke/IHMI — El Corte Inglés
(COR)**

(Processo T-214/09) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de extensão territorial da protecção de um registo internacional — Marca nominativa COR — Marca nominativa comunitária anterior CADENACOR — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Semelhança dos sinais — Semelhança dos produtos**»]

(2011/C 355/28)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: COR Sitzmöbel Helmut Lübke GmbH & Co. KG (Rheda-Wiedenbrück, Alemanha) (representantes: Y. G. von Amsberg e A. S. Loesenbeck, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: A. Folliard-Monguiral e G. Schneider, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: El Corte Inglés, SA (Madrid, Espanha) (representantes: J.L. Rivas Zurdo, M. E. López Camba e E. Seijo Veiguela, advogados)

Objecto

Pedido de anulação da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 4 de Março de 2009 (processo R 376/2008 2), relativa a um processo de oposição entre a El Corte Inglés, SA e a Cor Sitzmöbel Helmut Lübke GmbH & Co. KG.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Cor Sitzmöbel Helmut Lübke GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 180 de 1.8.2009.

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de Outubro de 2011 —
Bayerische Asphaltmischwerke/IHMI — Koninklijke BAM
Groep (bam)**

(Processo T-426/09) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária BAM — Marca figurativa nacional anterior BAM — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Inexistência de semelhança dos produtos — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2011/C 355/29)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Bayerische Asphaltmischwerke GmbH & Co. KG für Straßenbaustoffe (Hofolding, Alemanha) (representantes: G. Württenberger e R. Kunze, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IMHI, interveniente no Tribunal Geral: Koninklijke BAM Groep NV (Bunnik, Países Baixos) (representantes: inicialmente J. van Manen, seguidamente J. van Manen e M. van Braak, e por último J. van Manen e R. Sjoerdsma, advogados)

Objecto

Recurso de anulação de uma decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 11 de Agosto de 2009 (processo R 1005/2008-2), relativa a um processo de oposição entre Bayerische Asphaltmischwerke GmbH & Co. KG für Straßenbaustoffe e a Koninklijke BAM Groep NV.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Bayerische Asphaltmischwerke GmbH & Co. KG für Straßenbaustoffe suportará, além das suas próprias despesas, as despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) e as da Koninklijke BAM Groep NV, incluindo, no que respeita a esta última, as despesas indispensáveis efectuadas para efeitos do processo na Câmara de Recurso.

⁽¹⁾ JO C 11 de 16.1.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de Outubro de 2011 —
Julien Dufour/BCE**

(Processo T-436/09) ⁽¹⁾

[«**Acesso a documentos — Decisão 2004/258/CE — Bases de dados do BCE que serviram para a elaboração de relatórios relativos ao recrutamento e à mobilidade do pessoal — Recusa de acesso — Recurso de anulação — Interesse em agir — Admissibilidade — Conceito de documento — Acção de indemnização — Carácter prematuro**»]

(2011/C 355/30)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Julien Dufour (Jolivet, França) (representantes: I. Schoenacker Rossi e H. Djeyaramane, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu (BCE) (representantes: inicialmente K. Laurinavicius e S. Lambrinoc, seguidamente S. Lambrinoc e P. Embley, agentes)